SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO DE TENDAS GASTRONÔMICAS
2ª FESTA MUNICIPAL DA BANANA - 2026

1. OBJETO

O presente Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de tendas gastronômicas que participarão da 2ª Festa Municipal da Banana, com o intuito de promover e valorizar a produção local de banana do município de Ilhota, bem como fomentar a economia local e a cultura gastronômica.

---

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este chamamento público será regido por:
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Municipal nº 672/2018 – sobre uso de recipientes sustentáveis;
- Demais normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir:
- A oferta diversificada e suficiente de alimentação e bebidas no evento;
- A valorização de empreendimentos locais e regionais;
- A formalização do comércio eventual no espaço público;
- A regularização do uso do espaço urbano de forma segura, ordenada e dentro dos critérios sanitários e legais.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- Período do evento: 14 de novembro de 2026;
- Horário de funcionamento: das 09h00 às 19h00;

- Local: Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330
- Vagas disponíveis: até 10 (dez) espaços para *food trucks, trailers, drink trucks,* barracas, carrinhos;
- Área máxima por veículo: 6 m² ;
- Comercialização permitida: alimentos e bebidas (exceto coco verde, milho verde, caldo de cana);
- Comercialização proibida: itens não alimentícios e locação de equipamentos;
- Responsabilidade do credenciado: fornecimento de energia, água, descarte de resíduos, estrutura própria e licenciamento.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento:

- Pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- Agricultores familiares regularmente cadastrados (CAF); ou produtor rural formalizado (que possua registro e documentação que o habilita a exercer suas atividades de forma legal e regular)
- Que estejam em dia com suas obrigações fiscais;
- Que atendam às exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção observará os seguintes critérios e pontuações:
- Experiência na atividade ambulante; 03 (três) pontos;
- Qualificação profissional; 02 (dois) pontos.
- Fomento à economia local; 02 (dois) pontos.
- Histórico de regularização sanitária; 02 (dois) pontos.
- Histórico de atuação regular em eventos públicos municipais; 01 (um) ponto.
- Desclassificação automática em caso de nota zero no estado de conservação;
- Critério de desempate: CNPJ mais antigo.

7. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- Assinar o Termo de Compromisso;
- Estar no local com antecedência e cumprir horários;
- Obedecer às normas sanitárias e ambientais;
- Garantir a segurança do equipamento e limpeza do espaço;
- Não utilizar som alto ou realizar eventos paralelos.
- Utilizar utensílios e equipamentos em bom estado de conservação.
- Montar sua estrutura conforme as normas estabelecidas pela organização;

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Delimitar os espaços para instalação;
- Realizar o acompanhamento, fiscalização e apoio à instalação dos *food trucks, trailers, drink trucks,* barracas, carrinhos;
- Constituir e dar suporte à Comissão Gestora.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

- Necessidade de Alvará de Funcionamento ou de ambulante emitido pelo municipio de Ilhota/SC;

Art. 311 Qualquer pessoal que queria exercer o comercio ambulante ou eventual poderá fazê´lo mediante prévia licença da Prefeitura e pagamento da taxa de Licença do Comercio Ambulante ou Eventual.

Lei N° 908/98 " Instutui o Codigo Tributario do Municipio de Ilhota".

-Documento de identificação pessoal do interessado (RG e CPF, documento com foto);

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; (CNPJ ativo);
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Comprovante de inscrição fiscal municipal;
- Certidão negativa de débitos, expedida pelo Município;
- Alvará ou Licença da Vigilância Sanitária válida;
- Certificado de curso de manipulação de alimentos, válido, para atividades que envolvam preparo ou manuseio de alimentos;
- Comprovante de endereço, endereço eletrônico e contato telefônico atualizados de 90 dias.
- Termo único de declaração referente ao cumprimento das exigências sanitárias,

ambientais e urbanísticas, à não utilização de equipamento sonoro, ao adequado uso de equipamentos e veículos e à adequada gestão da limpeza e higiene dos espaços públicos; (ANEXO VI)

-Documento do veículo;

- Registro fotográfico interno e externo do equipamento;

-Relação dos itens a serem comercializados (ANEXO I)

-Cadastro nacional da agricultura familiar (CAF), para agricultores familiares;
-Ao produtor rural formalizado, registro e documentação que o habilita a exercer suas atividades de forma legal e regular;

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- Período de inscrição: de 02/10/2026 a 02/11/2026;
- Forma de inscrição: Link disponibilizado no edital e nas redes oficiais da Prefeitura de Ilhota;
- A disposição dos food trucks, trailers, drink trucks, barracas, carrinhos, será indicada no dia do evento através dos organizadores.
- Critério de eliminação: ausência de documentos obrigatórios ou do Termo de Compromisso assinado.
- Divulgação do Resultado: 06/11/2026.

11. VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá validade somente durante o período do evento (14 de novembro de 2026), conforme previsto no edital e no Decreto Municipal correspondente.

Ilhota, 06 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA CORREA FREITAS DA COSTA
Data: 07/10/2026 08:27:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jessica Correa Freitas da Costa
Secretaria de Turismo de Ilhota